

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 35732/2018 – SEFP, nos Termos do Padrão n.º 13/2002.

Processo nº: 00040-00059949/2017-23

SIGGO nº: 035732

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEFP/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por LEONARDO RODRIGO FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 3.154.394, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 945.958.526-49, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa K.C.R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.251.627.0001-90, com sede à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, B. Parque. Industrial, Araçatuba/SP, CEP nº 16.075-370, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARCOS RIBEIRO JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.601.292-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.722.708-80, na qualidade de proprietário da empresa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO objetiva:

- 2.1 Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07.
- 2.2 Alterar o CONTRATO nos termos do art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 para retificar a data disposta no item 8.1 da Cláusula Oitava Da Vigência para fazer constar o início do prazo de vigência a partir de **11/04/2018**, em observância à data de assinatura do CONTRATO pelas partes, momento em que ocorreu a celebração do instrumento contratual, conforme se vislumbra do termo contratual (5425348) e da publicação do extrato do CONTRATO no Diário Oficial do Distrito Federal № 73, de 17 de abril de 2018 (7099944).
- 2.3 Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **12/04/2019** até **11/04/2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.4 - Alterar o CONTRATO nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, por acordo entre as partes e com fundamento no disposto no Decreto Distrital nº 39.624/2019, considerando a proposta da CONTRATADA por meio de Carta (19212072), para reduzir aproximadamente 2,6% do seu valor inicial atualizado, passando o valor total anual do contrato de R\$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 13.197,84 (treze mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 35732/2018	VALO	R TRIMESTRAL	VALOR TOTAL	
VALOR CONTRATADO	R\$	3.387,50	R\$	13.550,00
VALOR APÓS REDUÇÃO	R\$	3.299,46	R\$	13.197,84

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I Unidade Orçamentária: 19.101;
- II Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0051;
- III Natureza da Despesa: 33.90.39;
- IV Fonte de Recurso: 100;
- 3.2 O empenho é no valor de R\$ 9.495,11 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e onze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE03001 (19308711), emitida em 08/03/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

# CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO entra em vigência a partir de 12/04/2019 até 11/04/2020.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Pela CONTRATADA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Pela <b>CONTRATANTE:</b>	
-	LEONARDO RODRIGO FERREIRA
	Subsecretário de Compras Governamentais SCG/SAGA/SEFP

, .	CO	7 1.		

#### MARCOS RIBEIRO JÚNIOR

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RIBEIRO JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 02/04/2019, às 12:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO RODRIGO FERREIRA** - **Matr.0269666-5**, **Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 02/04/2019, às 14:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **20133322** código CRC= **4EA1EB0B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 5º Andar, Sala 503 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075900 - DF

3313-8175

00040-00059949/2017-23 Doc. SEI/GDF 20133322